







GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ

PROJETO BÁSICO

OBRA: URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ

Responsável Técnico:

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO Arquiteto Urbanista CAU - CE A151910-7

JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro - CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91







ÍNDICE



O PROJETO ESTÁ SUBDIVIDIDO CONFORME SEGUE.

- CADERNO DE ENCARGOS
- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- RESUMO DO ORÇAMENTO
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)
- PEÇAS GRÁFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91







CADERNO DE ENCARGOS

Este Caderno de Encargos estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução dos serviços e, deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução, planilha orçamentária e demais documentos contratuais.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhamentos que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos mesmos.

Definem-se como CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de Amontada, e como CONTRATADA a empresa executora dos serviços. Define-se como FISCALIZAÇÃO, o agente indicado pelo município responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO a ser realizada por engenheiro(a) ou arquiteto(a), não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público, ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA se comprometerá a dar a FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A planilha que acompanha esta especificação é básica, para efeito de estimativa. As LICITANTES deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha, devendo conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e demais documentos. A planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a fase de licitação, conferir todas as quantidades indicadas na planilha e, caso constate qualquer diferença, deverá informar a Comissão de Licitação por escrito, para que possa ser analisado e alterado o valor ou quantitativo, caso procedente.

As LICITANTES deverão realizar, caso solicitado pela CONTRATANTE, levantamento no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as LICITANTES, deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro - CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91

CNPJ = 06.582.449/0001-91







Os projetos apresentados pela CONTRATANTE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento e anuência da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se, cabendo-lhe fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra.

Após este estudo, deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, não serão acatadas "a posteriori" a consideração de serviços extraordinários, resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do CONTRATO ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação sobre divergências entre eles.

Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Deverá manter na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra, bem como das instalações do canteiro. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela fiscalização e por toda e qualquer pessoa autorizada previamente.

Providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em reação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a PREFEITURA conjunto completo de plantas da obra como executada (as built) – em meio magnético e impresso.

A execução das obras contratadas será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela Prefeitura e Contratante, conforme constante do edital e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, №1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91







submetido à análise e aprovação, dentro do prazo previsto no Edital, para a conclusão das obras e serviços.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

A CONTRATADA terá responsabilidade por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos, e deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, e se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização.

Deverão ser usados somente materiais novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações, e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição.

Deverão ser apresentados amostras dos materiais para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As amostras de materiais aprovados deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.

A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos, apresentam analogia total ou equivalência de desempenho, e idêntica função construtiva, além de apresentem as características exigidas pelas especificações.

A CONTRATADA deverá providenciar:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU;
- O alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto aos órgãos públicos e concessionários.

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, №1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91







- Às normas e especificações locais e as constantes deste caderno e documentação técnica;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às condições usuais de execução sem detrimento das normas técnicas;
- Às normas publicadas e denominadas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais.

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável e, todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a execução de obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obra e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Deverá ser mantida no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, especificações, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações.

Será de sua exclusiva responsabilidade, quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro - CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91









Poderão ser subcontratados os serviços adjudicados, os serviços que, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, conforme autorização deste caderno de encargos. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados.

Antes do recebimento final da obra, todos os serviços executados e áreas ocupadas para a devida execução relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações de drenagem e demais instalações devem ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços, e conservadas até a entrega final.

Até que sejam emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pela prefeitura, a obra deverá estar conservada e funcionando, e todas as precauções deverão ser tomadas para evitar prejuízos ou danos quaisquer de suas partes integrantes, provocados pela ação de elementos estranhos, naturais, ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

Na entrega final da obra, após a vistoria, a Prefeitura emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas e avarias que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverão ser corrigidos os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO

Arquiteto Urbanista CAU - CE A151910-7





BREVE HISTÓRICO

OBRA: URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ.

INTRODUÇÃO:

Amontada é um município brasileiro, do estado do Ceará, localizado na microrregião de Itapipoca , com área total de 1.175,044 km², sendo limítrofe às cidades de Itapipoca, Miraíma, Santana do Acaraú, Morrinhos e Itarema. A distância até a capital Fortaleza é de 157 km.

Localização de Amontada.



Fundada em 20 de dezembro de 1985, tendo completos 37 anos neste ano corrente de 2022.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2010, ano do último censo, Amontada contava com 39.232 habitantes, sendo estimado para 2021 a quantidade 44.195 Amontadenses. Ainda segundo o mesmo instituto, o PIB per capta do município em 2019 era na ordem de R\$ 11.911,02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro - CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91











MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada e pintada, montada sobre moldura de madeira (barrotes), com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, e será instalada na obra em local visível e frontal.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

As áreas a serem capinadas serão onde houver a incidência de vegetação capoeira, impedindo a livre passagem e/ou a execução dos serviços. Serão capinadas a foice, e todo o material cortado deverá ser retirado pela empresa que irá executar o serviço.

PAVIMENTAÇÃO E PISOS:

Na execução do aterro com compactação mecânica a umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, feita manualmente, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos — conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

Será executado piso intertravado de blocos de concreto tipo tijolinho de 4cm, nas cores conforme projeto, modelo de paginação espinha-de-peixe e assentados sobre o colchão de areia grossa. A camada de areia grossa deverá ter entre 3 e 5 cm de espessura. Deverá ser usado guia de nivelamento e régua metálica para uniformizar a camada de areia. Sobre ela,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro - CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91









serão assentados os blocos de concreto. Os arremates junto às guias, sarjetas, caixas de passagem, árvores, deverão ser executados cuidadosamente, para que os blocos não se soltem, já que são rejuntados e compactados com areia e não com argamassa. O rejuntamento será feito com a aplicação de areia fina por cima dos blocos. A largura das juntas entre as peças de concreto deve ter de 1 mm a 3 mm.

O contra-piso será de concreto, executado sobre o terreno compactado, no qual será aplicada lona plástica e acima dela será aplicada malha soldável com ferro 4,2mm a cada 15cm com espaçadores de 6cm para que a malha não fique em contato com a lona plástica, o concreto deverá ter FCK 13,5MPA, com espessura de 7cm.

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,80 x 1,80 m, com junta seca entre eles. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de argila e silte (em peso). Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis isentas de torrões de argila e materiais estranhos.

MOBILIÁRIO URBANO:

As lixeiras serão instaladas, nos locais indicados em planta baixa, lixeiras com réguas de madeira presas em anéis de aço que compõem a estrutura de aço tubular fixados numa base de concreto. A fixação será realizada através de chumbamento em bases de concreto que ofereçam segurança e rigidez ao equipamento.

Os bancos serão instalados nos locais indicados em planta baixa. Os apoios e assentos, assim como sua fixação seguirão as dimensões indicadas nos detalhamentos do projeto.

No final da obra será fixada uma placa de inauguração em aço inox de dimensões 75x52cm conforme modelo e com os dizeres indicados pela Prefeitura Municipal de Amontada, sobre um totem de alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestido de mármore e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, Nº1353, Centro – CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91







granito polido conforme projeto. Este monumento será erguido sobre uma base de alvenaria de tijolos, feito nas dimensões estipuladas no projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

Para a execução dos caramanchões, serão utilizados pilares e vigas de madeira. Todas as peças deverão ser confeccionadas em madeira de lei, conforme especificação do projeto ou equivalente, e devem estar livre de deformações em qualquer sentido que seja. Não serão aceitas peças que apresentem flexões ou falhas que venham a comprometer a estrutura do equipamento. Todas as especificações das peças assim como as cotas e o dimensionamento estão detalhadas em projeto e orçamento.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as peças de metálicas dos equipamentos virão com fundo anticorrosivo. Receberão pintura na cor a ser determinada pela fiscalização, com demãos tantas quantas forem necessárias (mínimo 02) para o recobrimento uniforme. As superfícies de madeira deverão ser lixadas, e limpas e envernizadas.

PAISAGISMO:

Os gramados serão será do tipo Batatais, em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto.

Para a instalação de novas árvores e arbustos, é recomendado de modo geral, a correção do Ph e a fertilização do solo. Para tanto, recomenda-se que a correção deve ser realizada com no mínimo um mês de antecedência. A adubação deve ser feita no ato do plantio misturando a terra da própria cova, adubo orgânico e adubo químico. As covas para

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, №1353, Centro - CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91









Amontada

árvores e arbustos deverão ter dimensões adequadas a cada espécie. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por m3 de terra: 20 litros de humus de minhoca e 01 litro de vermiculita.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser feita a ligação dos postes de iluminação e refletores a partir de quadro de medição existente, interligado com o sistema de iluminação pública. A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da ENEL, por profissionais habilitados, e com a utilização de equipamentos de proteção adequados.

As luminárias e demais dispositivos a serem adotados deverão manter todas as características técnicas dos modelos indicados no projeto. Os condutores serão cabos flexíveis, encordoamento classe 5, com classe de isolação para 1000V nas cores:

- fase: vermelho, preto e amarelo, nos circuitos monofásicos o fase terá sempre a cor vermelha:
- neutro: azul claro;
- terra: verde;
- retorno: cinza;

Em hipótese alguma será permitida a instalação de cabos aparentes, devendo toda e qualquer cabeação ser embutida em eletrodutos de PVC conforme projeto.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Deverá ser feito uma ligação do abastecimento de água para os canteiros através de tubulação soldável com torneiras de jardim nas devidas derivações. As especificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, №1353, Centro - CEP: 62.540-000

CNPJ - 06.582.449/0001-91









completas das peças do sistema de abastecimento hidráulico, locação de pontos, entre outros detalhamentos, deverá ser observadas no projeto.

SERVIÇOS FINAIS:

O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem polidas.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

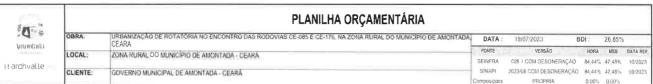
NOTA:

A Obra será recebida pela fiscalização e dada por concluída após a completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, podendo esse recebimento se dá de forma parcial de acordo com os trechos que estiverem totalmente concluídos, mas nunca um determinado trecho deverá ser recebido parcialmente.

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO

Arquiteto Urbanista CAU - CE A151910-7





		GLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ				Composições	PROPRIA	0.00% 0	100%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	UNITÁRIO R\$ BOI	COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
	-	ÇÃO DA OBRA							14,758,
1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PROPRIA	%	100,00	107_90	39,60	147,50	14,758,
		RELIMINARES		_					20.791,
,1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12.00	183,41	49 25	232,66	2,791
2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3 589 75	0.28	0,08	0,36	1 292,
3	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	3 589 75	1,43	0,38	1,81	6 497
4	C0002	ABRIGO PROVISÔRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	4.50	1,008,04	270,66	1,278,70	5,754
5	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	3,512,61	943,14	4 455,75	4 455
	MOVIMENTA	CÃO DE TERRA							114,635
1	C2794	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT PROF ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	8,40	48.92	13,14	62,08	521
2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	МЗ	10,92	31,38	8,43	39,81	434
3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT, DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	МЗ	857.83	104.47	28.05	132,52	113 679
	PAVIMENTAÇ	ÃO E PISOS							203,146
.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	М	666,95	61,44	16,50	77.94	51.982
2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	9,10	663,36	178,11	841,47	7.657
.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO	SENFRA	M2	1.013,80	50,91	13,67	64,58	65 471
4	C5027	MECANIZADA PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M2	579,56	59,07	15,86	74,93	43 426
5	C1631	MECANIZADA LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	SEINFRA	M2	52,62	10,37	2,78	13,15	691
6	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	66,30	120,93	32,47	153,40	10,170
7	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP 2,0	SENFRA	M2	66.30	52.61	14,13	66.74	4 424
3	C2860	EM LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SENFRA	M3	57.27	161,52	43,37	204,89	11.734
9	C2862	LASTRO DE BRITA	SENFRA	M3	33,04			_	
10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP =	-			152,50	40,94	193,45	6.39
11	C3023	5mm P/ PAREDE EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SENFRA SENFRA	M2 M2	17,50	7,42	1,99	9,41	164
	MOBILIÁRIO (SEIVERA	IVIZ	17,50	46,49	12,48	58,97	1.031
									60,515
1	Ç3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM.=35cm TOTEM EM ALVENARIA REVESTIDO EM GRANITO, E PLACA DE INAUGURAÇÃO DA	SEINFRA	UN	4,00	365,29	98,08	463,37	1,853
2	PROPRIA	OBRA EM AÇO INOX. CONJUNTO DE LETREIRO METÀLICO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO	Composições Proprias	UN	1,00	2 958 23	794,28	3.752,51	3,752
3	COMP 020	COM TINTA AUTOMOTIVA, EM CORES E FONTES DIVERSAS COM GRAVURAS. PERSONALIZADO PARA AMONTADA CEARÁ.	Composições Próprias	UN	2,00	21 643,33	5 811 23	27.454,56	54 909
	PAISAGISMO					•			30.007
1	C3062	ARVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	SEINFRA	UN	6,00	151,28	40,62	191,90	1 151
2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	24,00	48,10	12,91	61,01	1.464
3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	SINAPI	UN	46,00	469,44	126,04	595,48	27 392
	INSTALAÇÕE	AF_05/2018 S ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO							
1	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	054554		4.00	1,57	2.40	400	28,469
-			SEINFRA	PAR	1,00		0,42	1,99	1
3	C0479 C0492	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") BUCHA E ARRUELA DE ACO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	3,00	1,72	0,46	2,18	6
,	16431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA SEINFRA	PAR	9,00	4.23	1,14	5.37	48
5	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC. ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	26,00	4,22	3,74	17,68	139
6	91887	AF 032023 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,	SINAPI	UN	1.00	10,87	2,92	13,79	13
7	91890	AF_03/2023 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E, INSTALAÇÃO,	SINAPI	UN	1,00	11,98	3,22	15,20	16
8	00002632	AF 03/2023 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.							
		DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	2,00	18.75	5,03	23,79	47
9	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	2,48	0,67	3,15	9
10	C1705	LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") Å 25mm (1")	SENFRA	UN	2,00	47,73	12,82	60,55	121
11	C1706	LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2") CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA	SEINFRA	UN	5,00	35,82	9,62	45,44	227
	00001013	BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	М	194,40	1,33	D, 36	1,69	328
12	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	SEINFRA	М	121,60	7,17	1,93	9,10	1.106



									- Comment
7,15	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	М	2,00	10,38	2,79	13,17	26,34
7.16	C1092	DISJUNTOR MONOPOŁAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	24.07	6.46	30.52	91.5
7,17	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2.00	24,07	6.46	30 52	61.0
7,18	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	31,58	8,48	40.06	40,06
7.19	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021	SINAPI	M	205,40	8 19	2,20	10.39	2 134 12
7 20	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	М	3,00	17,01	4,57	21,58	64.74
7 21	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	м	2,00	18,00	4,83	22,83	45,66
7 22	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00	280,08	75,20	355,28	1,421,12
23	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	4,00	1 567 13	420,77	1,987,90	7 951,60
24	C1659	LUMINARIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 250W	SEINFRA	UN	16,00	450,54	120,97	571,51	9,144,17
7 25	16470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00	26 02	6,99	33,01	33,01
26	10141	ARRUELA QUADRADA DE 58MM C/FURO DE 18MM	SEINFRA	UN	2,00	3,24	0,87	4,11	8,22
27	00001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 380 GRAUS, DE 1 1/2°	SINAPI	UN	1,00	9,12	2,45	11,57	11,57
28	00041480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC. DN = 250 X 250 MM	SINAPI	UN	1,00	54.45	14,62	69,07	69,07
29	00041474	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X = '300' MM	SINAPI	UN	1,00	86,98	23,35	110,33	110 33
30	00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	SINAPI	UN	2,00	26,20	7,03	33,23	66,46
31	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2 40M	SEINFRA	UN	2,00	329 79	88,55	418 34	836, 68
32	00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE '72' X '72' MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	5 00	5,92	1,59	7,51	37,55
33	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1 736 01	466,12	2 202,13	2 202, 13
34	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	214,51	57,60	272,11	272,11
	SERVIÇOS FI	NAIS							6.282,06
1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.589,75	1,38	0,37	1.75	6.282,06
							VAL	OR BDI TOTAL:	98.185,76
							VALOR	R ORÇAMENTO:	380.420,93
						Ì		VALOR TOTAL:	478.606,69

Jours INSCONCILOS BRUNDO ARQUITETO E URBANISTA CAU-CE A161910-7



Andrew .		CRONOGRAMA FÍSICO)-FINA	NCEIRO			
EQ 30 4	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI:	26.85%	
Ammanta		CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AMONTADA, CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARA	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47,48%	10/2023
ky archvalle –			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47.48%	09/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÈS 2	MĒS 3	MÊS 4	Total parcela
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14 758 44	42,67%	3075	9.10%	22.325	100,00%
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14.730.44	6.247,25	3,877,04	1.354,82	3.279.33	14,758,44
io.	DERVICOS PRES MAINARES	20.704.50	200,344				100,00%
Z.	SERVIÇOS PRELIMINARES	20 791 58	20.791,58				20,791,58
h	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	114 635,66	100 (00)				100.00%
O .	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	114 030,00	114.635,66				114.635,66
4	PAVIMENTAÇÃO E PISOS	203 146 62	57 66%	61.50%	500%	576%	100,009
9	PAVIMENTAÇÃO E PISOS	203 146 62	60.943,99	121,887,97	10.157,33	10,157,33	203.146,62
6	MOBILIARIO URBANO	60,515,11			20.00%	207/12	100,00%
	WOBILANIO ONBANO	00 5 15,11			12 103,02	48.412,09	60,515,11
6	PAISAGISMO	30 007,72		Ű_	20.00%	30.00%	100,00%
0	PAISAGISMO	30 001,12			6,001,54	24,006,18	30.007,72
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	28 469 50			50,00%	50,00%	100,00%
′	INSTALAÇÕES ELETRICAS E ILUIVIINAÇÃO	20 409 30			14.234,75	14.234,75	28,469,50
0	SERVIÇOS FINAIS	6.282.06				1900003	100,00%
U	DER VIÇOS FINAIS	6,262,00				6.282,06	6.282,06
		478 606,69	202.618,48	125.765,01	43.851,46	106,371,74	478,606,69
		470 000,00	202 618 48	328.383,49	372.234,95	478,606,69	47 0.000,03

Jonatos Vocarellos Brancio JONATO VISCONECIOS BRANCIO ARQUITETO E URBANISTA CALI-CE A151910-7

	gentrale.			ME	EMC	RIAL DE	CÁLC	CULO				
	- O	OBRA:		ROTATÓRIA NO ENCOI NA ZONA RURAL DO MU			FONT	DATA : 19/07/20		B	DI: 26	6,85% MES REF.
	Amontada	LOCAL:	AMONTADA, CEAR				-	E VERON		now		JUNE 1
		CLIENTE:					4				ý	3 Fa 62
88 =	archvalle	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AM	ONTADA							-	Pla. Och
			-									Rubrica
0	ADMINISTR	AÇÃO LOCAL										-
1	COMP.001	ADMINISTRA	ÇÃO LOCAL									
		Descrição		Comprimento	X	Largura	x	Altura	X	QTD	=	Quantidad
		Administração	Local		X		Х		×	4,00		4,00
										TOTAL	=	4,00
.0	SERVIÇOS P	RELIMINARES										
.1	C1937	PLACAS PADE	RÃO DE OBRA									
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Área
		Placa de Obra			X	4,00	х	3,00	×	1,00		12,00
										TOTAL	=	12,00
.2	C2873	LOCAÇÃO DA	OBRA COM AU	XÍLIO TOPOGRÁ	FICO	(ÁREA ATÉ 5	000 M					
		Descrição		Comprimento	X	Largura	x	Área	x	QTD		Área
		Total			Х		X	3589,75	X	1,00		3589,75
										TOTAL	=	3589,75
.3	C0927	CORTE DE CA	POEIRA FINA A	FOICE								
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD		Área
		Total			Х		X	3589,75	×	1,00		3589,75
										TOTAL	=	3589,75
.4	C0002	ABRIGO PRO	VISÓRIO C/1 PA	VIMENTO P/ALC	JAM							
		Descrição		Comprimento	X	Área total	x	Largura	×	QTD		Quantidad
		Abrigo			Х				×	1,00		1,00
										TOTAL	=	1,00
.5	C1622	•	OVISÓRIA DE ÁG	GUA E SANITÁRIC)							
		Descrição		Comprimento	Х	Área total	×	Largura	×	QTD		Quantidad
		Ligação de águ	a obra		Х				X	1,00		1,00
										TOTAL	=	1,00
.0		AÇÃO DE TERI				_						
.1	C2784	-	MANUAL SOLO	DE 1A.CAT. PRO	F. AT	É 1.50m						
		Descrição		Comprimento	х	Largura	×	Altura	×	QTD		Volume
		Base Letreiro		35,00	х	0,30	×	0,40	х	2,00		8,40
										TOTAL	=	8,40
.2	C2921	REATERRO C	/COMPACTAÇÃ	O MANUAL S/CO	NTR	OLE, MATER	IAL DA	VALA				
		Descrição				Escavação	-	Embasamento	×	QTD	=	Volume

8,40

Base Letreiro

9,10

TOTAL+ (30% Empolamento) =

2,00 =

-1,40

-1,82

4000			ME	EMO	RIAL DE (CÁLCL	JLO				
000	OBRA:		E ROTATÔRIA NO ENCO NA ZONA RURAL DO MU				DATA: 19/07			DI ; 26	
Amontada	LOCAL:	AMONTADA, CEA	RÅ			FONTE	VER	SAU	HORA		MES MEE
north-martin			RURAL DO MUNICÍPIO DI	= AMON	ITADA – CEARA	1				1	0 1 C
archvalle	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AM	IONTADA							1	Fla. O.L
3 C0328	ATERRO C/C	OMPACTAÇÃO I	MECÂNICA E CON	ITROI	F MAT DE	AOUISIO	-ÃO				Rudfren
, 60320	Descrição	OMI ACIAÇÃO I	Comprimento	х	Área	х	Altura	×	QTD	=	Volum
	Aterro			x	3431,33	x	0,25	×	1,00	=	857,83
							·		TOTAL		857,83
PAVIMEN	TAÇÃO E PISOS										
C0366	BANQUETA/	MEIO FIO DE CO	ONCRETO P/ VIAS	URB	ANAS (1,00)	(0,35x0,	15m)				
	Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprime
	Perímetro Rota	atória	224,45	X		х		x	1,00	=	224,45
	Canteiros 1		86,63	×		x		×	1,00	=	86,63
	Canteiros 2		127,06	x		X		х	1,00	=	127,06
	Canteiros 3		123,74	×		X		х	1,00	=	123,74
	Canteiros 4		83,91	x		X		х	1,00	=	83,91
	Canteiros Cent	trais	2,30	x	2,30	x		x	4,00	=	21,16
									TOTAL	=	666,95
4			ITO FM TUOLO C	ERÂN	1ICO FURAD	O C/ AR	GAMASSA C	IMENT	O E AREI	4 1: 4	ı
c. C4592	ALVENARIA I	DE EMBASAMEN	I O EIVI TIJOLO C			x	Altura	х	QTD	=	Volum
C4592	ALVENARIA I Descrição	DE EMBASAMEN	Comprimento	x	Largura	^					
c4592				x x	Largura 0,20	×	0,30	х	2,00	=	4,20
2 C4592	Descrição		Comprimento		•		0,30 0,35	x x	2,00 2,00		4,20 4,90

		Canteiros 4	83,91	Х		Х		Х	1,00	=	83,91
		Canteiros Centrais	2,30	x	2,30	x		×	4,00	=	21,16
	4,								TOTAL	=	666,95
4.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAI	MENTO EM TIJOLO C	ERÂN	1ICO FURAI	00 C/ A	RGAMASSA C	IMENT	O E AREI	A 1:4	
		Descrição	Comprimento	×	Largura	x	Altura	×	QTD		Volume
		Embasamento	35,00	x	0,20	х	0,30	х	2,00	=	4,20
		Торо	35,00	х	0,20	х	0,35	х	2,00	=	4,90
									TOTAL	=	9,10
4.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIP	O TUOLINHO /20 X 1	n x 4	CM) CINZA	- COM	ΡΑ CT ΑCÃΟ Μ	FCANI	7ΔΠΔ		
7.3	CJOLO	Descrição	Comprimento	X	Largura	x	Área	х	QTD	_	Área
		Cinza	comprimento	x	-a. Bara	x	1013,80	x	1,00		1013,80
		3.1.24		~		^	1010,00	~	TOTAL		1013,80
4	C5027	PISO INTERTRAVADO TIP	O TIJOLINHO (20 X 1	0 X 4	CM), COLOI	RIDO -	COMPACTAÇÃ	O ME	CANIZAD	4	
		Descrição	Comprimento	×	Largura	x	Área	х	QTD	=	Área
		Grafite		x		х	579,56	х	1,00	=	579,56
									TOTAL	=	579,56
4.5	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, F	P/SERVIÇOS EM COB	ERTAS	5						
		Descrição	Comprimento	×	Largura	x	Área	x	QTD	=	Área
		Piso Rampas		×		×	2,15	×	2,00	=	4,30
		Base Letreiro	15,10	×	1,60	×		×	2,00	=	48,32
									TOTAL	=	52,62
4.6	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=	:15MPa ESP.= 12cm,	ARM.	ADO C/TEL	A DE A	ço				
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD	=	Área
		Piso Rampas		х		x	2,15	х	2,00	=	4,30
		Base Letreiro	15,50	х	2,00	x		x	2,00	=	62,00

TOTAL =

66,30

	*****			M	EMO	RIAL DE	CÁLCI	JLO				
	4 000 %	OBRA:		E ROTATÔRIA NO ENCOI NA ZONA RURAL DO MU RÅ			FONTE	DATA : 19/07		B HORA	DI: 26,8	35% ES REF
	Amontada	LOCAL:	RODOVIA, ZONA	RURAL DO MUNICÍPIO DI	E AMON	ITADA – CEARÁ	1				100	and the P
5 8 <u>8</u>	rchvalle	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AM	MONTADA							13	Mrs. 69
.7	C4601	PISO CIMENT	ADO COM ARG	SAMASSA DE CIM	FNTC) F ΔRFIΔ S/	DENEIR	AR FSP 200	-m		1	Rubrica
••	0.001	Descrição	7.50 00111 71110	Comprimento	×	Largura	x	Área	х	QTD	=	Área
		Piso Rampas			Х	-	X	2,15	×	2,00	=	4,30
		Piso Letreiro		15,50	Х	2,00	х		х	2,00	=	62,0
										TOTAL	=	66,3
.8	C2860	LASTRO DE A	REIA ADQUIRII	DA								
		Descrição		Comprimento	x	Área	×	Altura	x	QTD	=	Volun
		Canteiros			х	1145,33	X	0,05	х	1,00	=	57,2
										TOTAL	=	57,27
9	C2862	LASTRO DE B	RITA									
		Descrição		Comprimento	X	Área	X	Altura	x	QTD	=	Volun
		Canteiros Letre	eiro		×	660,75	×	0,05	х	1,00		33,04
										TOTAL	=	33,04
0	C0776	CHAPISCO C/	ARGAMASSA I	DE CIMENTO E AR	EIA S	/PENEIRAR	TRAÇO	1:3 ESP.= 5m	ım P/ F	AREDE		
		Descrição		Comprimento	+	Largura	×	Altura	×	QTD	=	Área
		Base Letreiro		15,50	+	2,00	Х	0,50	х	2,00	=	17,5

		Descrição	Comprimento	+	Largura	×	Altura	х	QTD	=	Área
		Base Letreiro	15,50	+	2,00	Х	0,50	х	2,00	=	17,50
									TOTAL	=	17,50
4.11	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE	CIMENTO E ARE	IA PE	NEIRADA, 1	RAÇO	1:3				
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD	=	Área
		Base Letreiro	15,50	+	2,00	x	0,50	x	2,00	=	17,50
									TOTAL	=	17,50
5.0	MOBILIÁRIO	O URBANO									
.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO	CAP.=40L e DIAN	/l.=35	cm						
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Lixeiras		x		×		x	4,00	=	4,00
									TOTAL	=	4,00
	CONT. 003		TOUTUDA FARA			0.211.5	ACCENITO EN A N	4485	D4 DE 15	. (ÓDUU O 2 0014\
5.2	COMP.003	BANCO DE MADEIRA COM ES		,O GA	ALVANIZAD	O 2" E		NADEI			
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	X	QTD	=	Quantidade
		Bancos		×		×		х	12,00	=	12,00
									TOTAL	=	12,00
5.3	COMP.006	TOTEM EM ALVENARIA REVES	STIDO EM GRAN	ו חדו	F PI ACA DE	INALIG	SURAÇÃO DA C	RRA F	:M ACO I	NOX	
J.J	JOIII .000			-			-		-		
		Descrição	Comprimento	х	Largura	x	Altura	х	QTD	=	Quantidade

Х

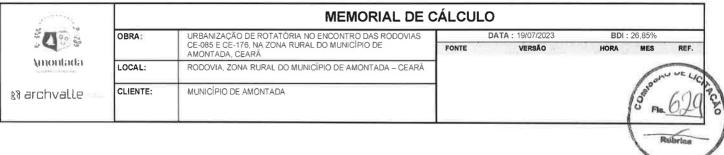
Totem

1,00 =

TOTAL =

1,00

1,00



										1	Rebrica
5.4	COMP.020	CONJUNTO DE LETREIRO ME CORES E FONTES DIVERSAS								OM	OTIVA, EM
		Descrição	Comprimento	х	Largura	х	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Letreiro		х		х		х	2,00	=	2,00
									TOTAL		2,00
6.0	PAISAGISM	0									
6.1	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE,	ADUBO E CAVA								
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		lpês		×		×		х	6,00	=	6,00
_									TOTAL	=	6,00
					_						
6.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS E	-								
		Descrição	Comprimento	X	Largura	x	Altura	х	QTD		Quantidade
		Agaves		×		×		Х	24,00		24,00
									TOTAL	=	24,00
6.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM	1 ALTURA DE MUI	DA M	ENOR OU I	GUAL A	2,00 M. AF_0	5/201	8		
		Descrição	Comprimento	x	Largura	х	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Arecas/Veitchia/Viajante/Carna	ubeira/Azul	х		х		х	46,00	=	46,00
									TOTAL	=	46,00
7.0	INSTALAÇÕ	ES ELÉTRICAS									
7.1	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO	GALV. D= 15mm (1/2")							
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	×	QTD	=	Quantidade
		Acessórios Eletroduto		х		х		×	1,00	=	1,00
									TOTAL	=	1,00
7.2	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO		3/4")							
		Descrição	Comprimento	X	Largura	x	Altura	x	QTD		Quantidade
		Acessórios Eletroduto		Х		x		×	3,00		3,00
									TOTAL	=	3,00
7.3	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO	GALV. D= 40mm (1 1/2	")						
		Descrição	Comprimento	х	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Acessórios Eletroduto		x		x		×	9,00	=	9,00
									TOTAL	=	9,00
7.4	16431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X	3 OCTOGONAL								
		Descrição	Comprimento	х	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Acessórios Eletroduto	•	x		x		×	26,00	=	26,00
									TOTAL	=	26,00

	7			M	EMO	RIAL DE	CÁLCI	JLO				
	40	OBRA:	CE-085 E CE-17	DE ROTATÔRIA NO ENCO 6, NA ZONA RURAL DO MU			FONTE	DATA: 19/0		HORA	DI : 26	85% MES REF.
	Amontada	LOCAL:	RODOVIA, ZONA	ARA A RURAL DO MUNICÍPIO D	E AMON	ITADA – CEARÁ	1					ONU VE L
F 82	archvalle	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE A	AMONTADA			1				1	3 FIG. 630
7.5	91892			LETRODUTO, PVC, TO E INSTALAÇÃO.			5 ММ (3	3/4"), PARA	CIRCU	ITOS TERI	MINA	Rubrica AIS, HISTALAR
		Descrição		Comprimento	x	Largura	×	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Acessórios Ele	troduto		X		X		х	1,00 TOTAL		1,00 1,00
7.6	91887			ETRODUTO, PVC, I TO E INSTALAÇÃO.			MM (1/	/2"), PARA C	IRCUIT	OS TERM	IINAI	S, INSTALADA
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Acessórios Ele	troduto		х		x		×	1,00 TOTAL		1,00 1,00
.7	91890			ETRODUTO, PVC, F TO E INSTALAÇÃO.			MM (3/	'4"), PARA C	IRCUIT			,
		Descrição		Comprimento	х	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Acessórios Ele	troduto		х		x		х	1,00	=	1,00
										TOTAL	=	1,00
7.8	00002632		RAUS, PARA EI	ETRODUTO, EM A	CO G	ALVANIZADO) ELETR		AMETR			
		Descrição		Comprimento	x	Largura	X	Altura	х	QTD		Quantidade
		Acessórios Ele	troduto		Х		X		х	2,00 TOTAL		2,00 2,00
7.9	C1709	LUVA P/ELET	RODUTO PVC	ROSC. D= 25mm (3	3/4")							
		Descrição		Comprimento		Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Acessórios Ele	troduto		×		×		х	3,00	=	3,00
										TOTAL	=	3,00
7.10	C1705	LUVA AÇO G	ALV. D=15mm	(1/2") À 25mm (1	")							
3.		Descrição		Comprimento	X	Largura	X	Altura	x	QTD		Quantidade
		Acessórios Ele	troduto		×		×		х	2,00		2,00
										TOTAL	=	2,00
7.11	C1706	LUVA AÇO GA	ALV. D=32mm	(1 1/4") À 50mm (Lauruna	a	814	9440	OTD		Overski de de
		Acessórios Elet	troduto	Comprimento	×	Largura	x	Altura	×	QTD 5,00		Quantidade 5,00
		Acessorius Lie	liodalo		*		×			TOTAL		5,00 5,00
7.12	00001013		BRE, FLEXIVEL, INAL 1,5 MM2	CLASSE 4 OU 5, IS	OLAC	AO EM PVC/	'A, ANTI	ICHAMA BW	/F-B, 1	CONDUT	OR, 4	50/750 V,
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Acessórios Ele	troduto	194,40	x		×		x		=	194,40
										TOTAL	=	194,40
7.13	C4377		C 1000V 2,5 m	m²								
		Descrição		Comprimento	x	Largura	×	Altura	x	QTD	: = :	Comprimento

	per they			ME	.MO	RIAL DE	CALCU	LO				
	4	OBRA:		E ROTATŌRIA NO ENCON NA ZONA RURAL DO MUN RÁ			FONTE	DATA: 19/07 VERS		HORA	DI : 26,85 MI	5% ES REF.
	Amontada	LOCAL:	RODOVIA, ZONA F	RURAL DO MUNICÍPIO DE	AMON	TADA – CEARÁ	1				6	171
5 ₹3	archvalle	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AM	ONTADA			1				O	Fla. (D)
							1	_			1	Pubelin
		Cabos		121,60	x		x		х	1,00	=	121,60
									266	TOTAL		121,60
7.14	C0554	CABO EM PV	/C 1000V 4 mm²									
		Descrição		Comprimento	х	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Compriment
		Cabos		159,90	х		X		х	1,00		159,90
										TOTAL	=	159,90
7.15	C0556		/C 1000V 6MM2									
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	×	QTD		Compriment
		Cabos		2,00	Х		X		х	1,00		2,00
4										TOTAL	=	2,00
7.16	C1092		MONOPOLAR EN	M QUADRO DE DIS								
		Descrição	o	Comprimento	X	Largura	X	Altura	х	QTD		Quantidade
		Dispositivo de	Proteçao		Х		x		х	3,00 TOTAL		3,00 3,00
7.17	C1095	DISHINTORI	ΜΩΝΩΡΩΙΔΕ ΕΙ	VI QUADRO DE DIS	STRIF	21 II CÃO 20A						
,,	C1055	Descrição	VIONOI ODAN EN	Comprimento	X	Largura	x	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Dispositivo de	Proteção	woniprinicina	x	Pa. 9	×	711640140	x	2,00		2,00
		•	•				20.			TOTAL		2,00
7.18	C1099	DISJUNTOR I	MONOPOLAR EN	M QUADRO DE DIS	STRIE	BUIÇÃO 40A						
		Descrição		Comprimento	x	Largura	×	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Dispositivo de	Proteção		x		x		x	1,00	=	1,00
										TOTAL	=	1,00
7.19	97667			RUGADO, PEAD, D E INSTALAÇÃO. AF			ARA REDI	E ENTERRAI	DA DE I	DISTRIBUI	ÇÃO	DE ENERGIA
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Compriment
		Eletroduto		205,40	х		×		х		=	205,40
										TOTAL	=	205,40
7.20	C1195	ELETRODUTO	O PVC ROSC.INC	L.CONEXÕES D= 20	0mm	າ (1/2")						
		Descrição		Comprimento	x	Largura	×	Altura	х	QTD	=	Compriment
		Eletroduto			X		X		х	3,00		3,00
						li-				TOTAL	=	3,00
7.21	C1196	ELETRODUTO	D PVC ROSC.INC	L.CONEXÕES D= 2	5mm	າ (3/4")						
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Compriment
		Eletroduto			X		x		х	2,00		2,00
										TOTAL	=	2,00

	2			IVII		INIAL DE	CALC	JLO				
	120	OBRA:		DE ROTATÓRIA NO ENCO 76, NA ZONA RURAL DO MU				DATA: 19/07			BDI : 26	
	Amontada		AMONTADA, CI	EARA			FONTE	VER	SÃO	HOR	A	MES REF.
		LOCAL:	RODOVIA, ZON	IA RURAL DO MUNICÍPIO D	E AMON	NTADA – CEARA						Siporco
5 ₹3	archvalle -	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE	AMONTADA			1					O Fig.
												Russia
7.22	C0631	CAIXA EM A	LVENARIA (40)	X40X60cm) DE 1/2	TIJOL	о сомим,	LASTRO	DE BRITA E	TAMP	A DE CO	NCRE	то
		Descrição		Comprimento	х	Largura	x	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Caixa de Passa	agem		х		х		х	4,00	=	4,00
										TOTAL	=	4,00
7.23	C5033	DOSTE DE CO	مارودین داور	ULAR, RESISTÊNCIA	N NIOR	MINIAL 2004	G H-10	OOM DESO	A DD ()	VINANO I	DE 70	oo ke
7.23	C3033	Descrição	JIVENETO CINC	Comprimento			-	Altura				Quantidade
		-		Comprimento	X	Largura	X	Altura	х	QTD		
		Postes			×		×		x	4,00 TOTA L		4,00 4,00
24	C1659	LUMINÁRIA	FECHADA, BRA	AÇO, LENTE DE VID	RO E	LÂMPADA D	E VAPO	R DE MERCI	ÚRIO 2	50W		
		Descrição		Comprimento	×	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Luminarias			×		x		х	16,00	=	16,00
										TOTAL		16,00
7.25	16470	ARMAÇÃO S	ECUNDÁRIA C	OM ISOLADOR TIP	O ROI	LDANA						
		Descrição		Comprimento	x	Largura	X	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Material p/ er	nt. de serv.		х		×		х	1,00	=	1,00
										TOTAL	=	1,00
7.26	I0141	ARRUELA QU	JADRADA DE 5	58MM C/FURO DE :	18MN	V I						
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Material p/ en	nt. de serv.		x		X		X	2,00	=	2,00
										TOTAL	=	2,00
27	00001049			A DE LINHA DE ALIN OSIVO, COM FIXAC				-			IIO C	ОМ
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Material p/ en	it. de serv.		x		x		х	1,00	=	1,00
										TOTAL	=	1,00
7.28	00041480	CAIXA DE INS	SPECAO PARA	ATERRAMENTO O	n on.	TRO USO, EN	vi PVC, i	ON = 250 X 2	50 MN	1		
		Descrição		Comprimento	×	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		Material p/ en	it. de serv.		×		x		x	1,00	=	1,00
										TOTAL	=	1,00
7.29	00041474	CAIXA DE IN	SPECAO PARA	ATERRAMENTO O	U OU	TRO USO, EN	M PVC, I	ON = 300 X *	300* N	им		
		Descrição		Comprimento	x	Largura	x	Altura	×	QTD	=	Quantidade
		Material p/ en	it. de serv.		x		x		x	1,00	=	1,00
										TOTAL	=	1,00
7.30	00000420	CINTA CIRCU PARAFUSOS		GALVANIZADO DE :	150 N	1M DE DIAN	IETRO P	ARA FIXACA	O DE C	CAIXA ME	DICA	O, INCLUI
7.30	00000420	FARAFU3U3	L FUNCAS									

MEMORIAL DE CÁLCULO

	a comment		M	EMO	RIAL DE	CÁLCU	JLO				
	1000	OBRA: UF	RBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCC E-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO M	NTRO D UNICÍPIO	AS RODOVIAS DE	FONTE	DATA: 19/0 VER	7/2023 SÃO	B	DI: 26	,85% MES REF.
	Amontada		MONTADA, CEARĂ DDOVIA, ZONA RURAL DO MUNICÎPIO E	E AMON	TADA – CEARĀ	-				4	ON VELICE
. R4	ırchvalle	CLIENTE: MI	JNICĪPIO DE AMONTADA			1				la la	CZZ
4.4										Ű	Fla_OJ/
		~								1	Rubrica
		Descrição	Comprimento	x	Largura	×	Altura	X	QTD		Quantidade
		Material p/ ent. de	serv.	×		Х		х	2,00		2,00
									TOTAL	=	2,00
7.31	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	х	QTD	=	Quantidade
		Material p/ ent. de	serv.	Х		x		Х	2,00	=	2,00
									TOTAL	=	2,00
7.32	00003398	ISOLADOR DE PO	RCELANA, TIPO ROLDANA,	DIMEN	NSOES DE *:	72* X *7:	2* MM, PA	RA USO	EM BAIX	A TE	NSAO
		Descrição	Comprimento	×	Largura	x	Altura	x	QTD		Quantidade
		Material p/ ent. de	serv.	x		x		х	5,00	=	5,00
									TOTAL	=	5,00
7.33 C20	C2090										
7.33	0_00	QUADRO P/ MED	IÇÃO EM POSTE DE CONCR	ETO							
7.33	0_00	QUADRO P/ MED Descrição	IÇÃO EM POSTE DE CONCR Comprimento	ETO x	Largura	×	Altura	×	QTD	=	Quantidade
7.33		•			Largura	x x	Altura	×	QTD 1,00		Quantidade
7.33		Descrição		×	Largura		Altura		•	=	,
7.33 7.34		Descrição Quadro Medição		×	•	×			1,00	=	1,00
		Descrição Quadro Medição	Comprimento	×	•	×			1,00	=	1,00 1,00
		Descrição Quadro Medição QUADRO DE DIST	Comprimento RIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIF	x × R ATE (5 DIVISÕES,	× C/BARR	AMENTO	x	1,00 TOTAL	= =	

JOHATAS VASCONCELOS BRANDÃO ARQUITETO E URBANISTA CAU-CE A151910-7

Comprimento

Largura

х

Área

3589,75

Área

3589,75

3589,75

QTD =

1,00 =

TOTAL =

SERVIÇOS FINAIS

Descrição

Total

C3447

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

9.0

9.1



&3 archvalle

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÔRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS	1	DATA: 19/07/2023	eni	26.45%	Peutirian
OBRA:	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÃ	FONTE	VERSÃO	HORA	ME9	REF.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÃ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO 2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47,48% 47,48%	10/2023 09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,0300	39,810
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,8800	31,880
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	М	4,50000000	16,0900	72,405
1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,9900	2,398
					TOTAL Material:	146,49

Mão de C	Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	2,00000000	18,4600	36,9200
			•		TOTAL Mão de Obra:	36,9200

VALOR:	183,41

1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	Н	0,00100000	79,4826	0,079
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	Н	0,00200000	1,1752	0,002
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	Н	0,00200000	2,3202	0,004
				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	0,08

Mão de C	Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Н	0,00400000	19,1000	0,0764
12382	NIVELADOR	SEINFRA	Н	0,00200000	26,4400	0,0529
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Н	0,00200000	31,5200	0,0630
	-				TOTAL Mão de Obra:	0,1923

VALOR:	0,28
	-,-

3. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de 0	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,07740000	18,4600	1,428
		73 (1)	•		TOTAL Mão de Obra:	1,428

VALOR:	1,43

1.4. C0002 ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (M2)

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELĖTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	Н	0,08500000	25,1770	2,1400
				TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	2,1400

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,08050000	83,5800	6,728
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,10450000	100,5000	10,502
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,90000000	35,9500	68,305
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,18000000	0,7100	18,587
10918	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	SEINFRA	М	0,25000000	23,7600	5,940



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

VI	rusiç	DES DE COSTOS	']	o Fig. U
		DATA: 19/07/2023	BO	: 26,85%
١,	FONTE	VERSÃO	HORA	MESTAMOFICEEF.
	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	7.48% 10/2023
	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47.48 08.2023
	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%

83 archvalle =

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATORIA NO ENCONTRO DAS RODOMAS		DATA: 19/07/2023	BØ	: 26,85%
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MESTAMORIONEF.
OCAL;	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÂ	SEINFRA SINAPI	028_1 COM DESONERAÇÃO 2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47 48% 10/2023 47 48% 08/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%

11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,90000000	16,0900	78,8410
11725	PREGO 15X15 (1_1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	15,9900	3,1980
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,80000000	14,2000	11,360
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	М	3,00000000	6,0500	18,150
11916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	SEINFRA	М	1,08000000	12,7700	13,791
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	4,00000000	36,6400	146,560
12060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	SEINFRA	M2	1,19000000	10,8400	12,899
12260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	SEINFRA	М	0,80000000	23,1300	18,504
			1		TOTAL Material:	413,367

	Mão de Ol	ora	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Н	12,00000000	24,1600	289,9200
	I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,30000000	24,1600	7,2480
4	12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	16,00000000	18,4600	295,3600
-		**	•			TOTAL Mão de Obra:	592,5280

VALOR:	1.008,04
--------	----------

			¥.			
1.5	C1622	LIGAÇÃO	PROVISORIA	DE AGUA E	SANITÁRIO (U	N۱

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,01890000	83,5800	1,579
10177	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	SEINFRA	UN	1,00000000	650,7200	650,720
10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	584,7500	584,750
12943	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"- COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00000000	93,6700	93,670
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	М	25,00000000	16,0900	402,250
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	1,00000000	15,9900	15,990
11916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	SEINFRA	М	8,00000000	12,7700	102,160
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	30,00000000	0,4700	14,100
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	SEINFRA	М	30,00000000	23,2400	697,200
12161	TUBO CERÂMICO DE 100MM	SEINFRA	М	5,00000000	29,9000	149,500
		-	-		TOTAL Material:	2.711,919

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	4,00000000	19,1000	76,4000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Н	8,00000000	24,1600	193,2800
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Н	8,00000000	23,4800	187,8400
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	8,00000000	24,1600	193,2800
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	8,12000000	18,4600	149,8952
		————			TOTAL Mão de Obra:	800,6952

VALOR	: 3.512,61
-------	------------

ı				
ı	2.4	C2784 ESCAVAÇÃO MANHAL	COLO DE 44 CAT	DDOE ATÉ 4.50m /M2\
	7.1			

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	2,65000000	18,4600	48,919
	<u> </u>				TOTAL Mão de Obra:	48,919



	RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇOES DE CUSTOS							
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI	26,85%	arica		
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	VES	REF		
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA SINAPI	028 1 COM DESONERAÇÃO 2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47,48% 47,48%	09/2023		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%			

VALOR:	48,92

Mão de	Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	5	SEINFRA H	1,70000000	18,4600	31,382	
	'					TOTAL Mão de Obra:	31.38

Equipar	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6,000 I (CHP)	SEINFRA	Н	0,03500000	181,9407	6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	Н	0,03500000	49,0941	1,7183

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
		W			TOTAL Material:	77,0000

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,05000000	18,4600	19,383
	- M		-		TOTAL Mão de Obra:	19,38

VALOR:	104,47

3.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de	Obra China C	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,30000000	24,1600	7,248
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,40000000	18,4600	7,384
					TOTAL Mão de Obra:	14,632

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	МЗ	0,00300000	90,9900	0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	МЗ	0,00070000	454,4500	0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	5,2700	1,3175
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	М	1,00000000	43,9200	43,9200
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	МЗ	0,02000000	48,9200	0,9784
			-		TOTAL Serviço:	46,807

VALOR: 61,44

13.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M:

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2081	TIJOLO CERĂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000 0,5		0 124,5500
		'			TOTAL Material:	124,550

Mão de Ot	bra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	8,50000000	24,1600	205,3600



83 archvalle

DELATÓDIO ANALÍTICO

	RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				O Fia.	101
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI	26,85%	/
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES Par	Sripp-
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA SINAPI	028 1 COM DESONERAÇÃO 2023/08 COM DESONERAÇÃO	84 44% 84 44%	47,48%	09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARĂ	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%	

12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	9,20000000	18,4600	169,8320
					TOTAL Mão de Obra:	375,1920

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	545,3800	163,6140
		115			TOTAL Serviço	163,6140

VALOR:	663.36
	000,00

Equipam	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	Н	0,07570000	32,3811	2,451
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	Н	0,00410000	49,0941	0,201

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,05680000	83,5800	4,7473
12403	PÔ DE PEDRA	SEINFRA	МЗ	0,00650000	77,1300	0,5013
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,7100	36,2100
	· i				TOTAL Material:	41,4586

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Н	0,15950000	24,1600	3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,15950000	18,4600	2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	6,797

VALOR:	50,91
VALUE:	50,8

3.4. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2) UNID Equipamento Custo Horário FONTE COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL 10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATŌRIA HP 7 (CHI) SEINFRA Н 0,07570000 32,3811 2,4512 10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) SEINFRA Н 0,00410000 49,0941 0,2013 TOTAL Equipamento Custo Horário: 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	МЗ	0,00650000	77,1300	0,5013
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,8700	44,3700
					TOTAL Material:	49,6186

Mão de (Obra U	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Н	0,15950000	24,1600	3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,15950000	18,4600	2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	6,7979
					VALOR:	59,07

3.5. C1631 LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	RELATORIO AIVALITICO - COMPOSIÇÕES DE CO				1	
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATORIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI :	26,85%	-/-
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA,	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	RMER
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47.00	10/2023
	20.07.10.07.2.20.01.00.07.00.00	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47,48%	09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	

11348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	1,1500	1,2075
					TOTAL Material:	1,2075

Mão de O	bra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,15000000	24,1600	3,6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,30000000	18,4600	5,5380
		,			TOTAL Mão de Obra:	9,1620

VALOR: 10,37

3.6. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Equipame	nto Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	Н	0,08600000	25,1770	2,1652
-	W	,		TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	2,1652

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07470000	83,5800	6,2434
10280	BRITA	SEINFRA	МЗ	0,16030000	100,5000	16,1102
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34,00000000	0,7100	24,1400
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	М	0,80000000	7,3500	5,8800
12040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,8700	23,8700
			-		TOTAL Material:	76,2436

Mão de 0	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,02000000	24,1600	0,4832
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,25000000	24,1600	6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,95000000	18,4600	35,9970
					TOTAL Mão de Obra:	42,5202

VALOR: 120,93

.7. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	83,5800	2,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,7100	5,19
			"		TOTAL Material:	7,22

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,00000000	24,1600	24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,15000000	18,4600	21,2290
			•		TOTAL Mão de Obra:	45,3890

VALOR: 52,61

3.8. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	МЗ	1,15000000	119,5800	137,5170
				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	TOTAL Material:	137,5170



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		RELATORIO ANALITICO - COM	PUSIÇ	0E2 DE C02103	> 1	à.	_
[DBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI	26 85% Ru	brica
П		CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
h	OCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÃ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84_44%	47,48 %	1072023
Ľ	JOORE.	ZOWN NORME BO MIGHIOR TO BE AMORTADA - GEARA	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47.48%	09/2023
q	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%	

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	1,30000000	18,4600	23,9980
		—— III			TOTAL Mão de Obra:	23,9980
					VALOR:	161,51

	LASTRO DE BRITA (M3)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	МЗ	1,15000000	100,5000	115,575
		-			TOTAL Material:	115,575
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	2,00000000	18,4600	36,920
					TOTAL Mão de Obra:	36,920

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,00610000	83,5800	0,509
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,7100	1,725

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,10000000	24,1600	2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,15000000	18,4600	2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	5,1850

VALOR: 7,42

3.11. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,60000000	24,1600	14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,60000000	18,4600	11,076
		7/511	**		TOTAL Mão de Obra:	25,572

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	М3	0,02000000	1.045,7200	20,9144
					TOTAL Serviço:	20,9144

46,49

4.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)						
Material FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO				TOTAL		
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	281,9500	281,9500
			10		TOTAL Material:	281,9500

Mão de Ot	bra de la companya de	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,50000000	24,1600	36,2400



	RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE COSTOS						
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI	26,85%		
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÃ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4748%	10/2023	
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47.48%	09/2023	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%		

12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,50000000	18,4600	27,6900
					TOTAL Mão de Obra	63,9300

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO PIVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	487,9500	14,6385
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	159,0800	4,7724
					TOTAL Serviço	19,4109

VALO	R: 365,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,78000000	62,98	112,10
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,70000000	7,42	34,87
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	МЗ	0,43000000	54,09	23,26
C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	2,53000000	450,18	1,138,96
C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	2,17000000	497,74	1.080,10
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	МЗ	0,16000000	159,08	25,45
C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	SEINFRA	M2	0,39000000	895,23	349,14
C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	4,70000000	41,35	194,35
	J.				TOTAL Serviço:	2 958,23

VALOR:	2.958,23

4.3. COMP.020 CONJUNTO DE LETREIRO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, EM CORES E FONTES DIVERSAS, COM GRAVURAS, PERSONALIZADO PARA AMONTADA-CEARÁ. (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP 020	CONJUNTO DE LETREIRO METÂLICO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA, EM CORES E FONTES DIVERSAS , COM GRAVURAS, PERSONALIZADO PARA AMONTADA-CEARÁ.	, ,	UN	1,00000000	21,643,33	21,643,33
	···				TOTAL Serviço:	21 643,3

VALOR:	21.643,33

5.1. C3062 ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10142	ARVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA	SEINFRA	UN	1,00000000	103,5700	103,5700
12478	GRADE PINTADA P/ ARVORE DE 1,50 a 2,00m	SEINFRA	UN	1,00000000	47,7100	47,7100
					TOTAL Material:	151,2800

VALOR: 151,28

		,
E 2 COMMA ADDITIONS	ODMANDATAIC EN OCDAL	C/ ALTIDA BAINIBAA DE ECCAA/IINIX
13.2. GUI IZ AKDUS I US	OKNAMENTAIS EM GERAL	C/ ALTURA MINIMA DE 50CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	44,5600	44,5600
				TOTAL Material:		44,5600



83 archvalle

,	RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇOES DE CUSTOS							
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATORIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS	DATA: 19/07/2023			BDI: 26.856ularies			
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÃ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF		
LOCAL:	LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ		028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47.95	10/2023		
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	09/2023		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0 00%	0,00%			

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	Н	0,16960000	20,8600	3,5379
					TOTAL Mão de Obra:	
			1		VALOR:	48,10

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	DINU	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9,700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	СНІ	1,22520000	66,61	81,6
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9,700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29990000	234,47	70,3
				TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	151,9

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	ŲN	1,00000000	215,51	215,51
				TOTAL Material:		215,51

Mão de 0	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	1,09050000	19,07	20,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	4,36200000	18,62	81,22
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	102,01

VALOR	469,44
-------	--------

6.1. C0478 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2") (PAR)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10129	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,2600	0,2600
10288	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,8800	0,880
5		,,			TOTAL Material:	1,1400

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	19,1000	0,1910
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	24,1500	0,2415
				TOTAL Mão de Obra		0,4325

VALOR:	1,57
TALOIL.	1,07

6.2. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,5500	0,550
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,7400	0,740
			N	,	TOTAL Material:	1,290

Mão de Ol		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	19,1000	0,1910
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	24,1500	0,2415



🔞 archvalle 🚽

RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023 BDI: 26.36%		Regarion	
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ		028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	ESTATION LESS MISTAGE TO BETAMORTITUDA CETACO	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47,48%	09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%	

TOTAL Mão de Obra	0,4325
VALOR:	1,72

VALOR: 1,72	VALOR:	VALOR: 1,72	VALOR: 1,7	VALOR: 1,7

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0126 ARRUELA DE FE	RRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,1500	1,150
D285 BUCHA DE FERR	O GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,3500	1,350

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,04000000	19,1000	0,7640
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,04000000	24,1500	0,9660
	The state of the s				TOTAL Mão de Obra:	1 7300

VALOR:	4,23

6.4. I6431 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	1,00000000	4,2200	4,220
					TOTAL Material:	4,220

VALOR:	4,22

6.5. 91892 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	4,69	4,69
				TOTAL Material:		4,69

Mão de (Dbra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,20600000	20,24	4,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20600000	24,72	5,09
_				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	9,25

VALOR:	13,94

6.6. 91887 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,70	2,70
	=		7-1		TOTAL Material:	2,70

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,18200000	20,24	3,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,18200000	24,72	4,49
				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	8,17

	VALOR: 10,87
--	--------------



80 archvalle

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

			010 DL 00010
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
	ESTATIONAL BO MONON TO BE MINORITIDAT - CEARLY	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA

6.7. 91890 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, R FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)	OSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), P	ARA CIR	CUITOS TERMII	NAIS, INSTALADA	EM FORRO -
Material	FONTE				

IVIALGITAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,73	2,73
					TOTAL Material:	2.73

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20600000	20,24	4,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20600000	24,72	5,09
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	9,25

VALOR: 11,98

BDI 126,85%

47 48%

0.00%

09/2023

84 44%

84_44%

0.00%

3. 00002632 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2") (UN)

					TOTAL
00002632 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO S ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	1,00000000	18,75	18,75

VALOR: 18,75

6.9. C1709 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,1800	1,1800
					TOTAL Material:	1,1800

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,03000000	19,1000	0,573
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,03000000	24,1500	0,724
		- I	1	TOTAL Mão de Obra:		1,297

VALOR: 2,48

6.10. C1705 LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1389	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	39,2100	39,210
		N			TOTAL Material:	39,210

Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,2000000	19,1000	3,8200
ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,20000000	23,4800	4,6960
	*,			TOTAL Mão de Obra:	8,5160
	AJUDANTE DE ENCANADOR	AJUDANTE DE ENCANADOR SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR SEINFRA H	AJUDANTE DE ENCANADOR	AJUDANTE DE ENCANADOR SEINFRA H 0,20000000 19,1000

VALOR: 47,73

6.11. C1706 LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11387	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	20,9200	20,9200



da

CLIENTE:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Composiçõe

		_
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÔRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÃ	
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÃ	

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ

 DATA : 19/07/2023
 BD

 FONTE
 VERSÃO
 HORA

 SEINFRA
 028.1 COM DESONERAÇÃO
 84,44%

 SINAPI
 2023/08 COM DESONERAÇÃO
 84 44%

PROPRIA

HORA MES REF 84,44% 47,48% 09/2023 0,00% 0,00%

TOTAL Material: 20,9200

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,35000000	19,1000	6,685
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,35000000	23,4800	8,218
					TOTAL Mão de Obra:	14.903

VALOR: 35,82

6.12. 00001013 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	М	1,00000000	1,33	1,33
					TOTAL Material:	1,33

VALOR: 1,33

6.13. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	М	1,02000000	2,3700	2,4174
	116				TOTAL Material:	2,4174

Mão de 0	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,11000000	19,1000	2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,11000000	24,1500	2,6565
		1.			TOTAL Mão de Obra:	4,7575

VALOR: 7,17

6.14. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

3	Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	М	1,02000000	3,4100	3,4782
			11			TOTAL Material:	3,4782

Mão de C	ibra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	19,1000	2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,12000000	24,1500	2,8980
					TOTAL Mão de Obra:	5,1900

VALOR: 8,67

6.15. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	М	1,02000000	4,6600	4,7532
	-11	***			TOTAL Material:	4,7532

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,13000000	19,1000	2,4830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,13000000	24,1500	3,1395



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS			BDI	26.85%	100
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÃ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA SINAPI	028 1 COM DESONERAÇÃO 2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47 48%	09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	10,38
TOTAL Mão de Obra:	5,6225

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11,0900
				.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	TOTAL Material:	1

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	19,1000	5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	24,1500	7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	12,9750

WALOR	24.06
VALOR:	24,06

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11.09

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	19,1000	5,730
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	24,1500	7,245
	1,,,		1		TOTAL Mão de Obra:	

VALOR:	24,06

TOTAL Material:

6.18. C1099 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN) FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL Material 10987 DISJUNTOR MONOPOLAR 40A SEINFRA UN 1,00000000 18,6000 18,6000

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	19,1000	5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,30000000	24,1500	7,2450
			ili.		TOTAL Mão de Obra:	12,9750
			1		VALOR:	31,57

6.19. 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material	(2) 기계 중요하게 되는데 말라, 아이에 보다 나왔다 했다.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	М	1,10000000	4,70	5,17
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				TOTAL Material:	5,1

Mão de Ol	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06720000	20,24	1,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06720000	24,72	1,66

18,6000



ga archvalle 🐇

RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATORIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS	DATA: 19/07/2023		BDI ;	26 85%	Basherion
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÃ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47 48%	10/2021
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47 48%	09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	

VALOR:	8.19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	3,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	М	1,10000000	3,6700	4,0370
	•	-			TOTAL Material:	4,0370
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de 10042	Obra AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE SEINFRA	UNID	0,30000000		TOTAL 5,7300
					19,1000	

VALOR:	17,01
	· ·

21. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)								
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	М	1,10000000	4,5700	5,027		
			-		TOTAL Material:	5,027		

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	19,1000	5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	24,1500	7,2450
			**		TOTAL Mão de Obra:	12,9750

VALOR:	18,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	7,5900	9,996
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	16,5300	0,363
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	83,5800	6,686
10280	BRITA	SEINFRA	МЗ	0,05360000	100,5000	5,386
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	0,9600	5,760
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	35,9500	3,595
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	0,7100	12,780
11916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	SEINFRA	М	0,03000000	12,7700	0,383
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	0,4700	47,470
					TOTAL Material:	92,421

Mão de 0	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,11500000	19,1000	2,1965
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	н	0,60500000	19,1000	11,5555
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,11500000	24,1600	2,7784
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Н	0,60500000	24,1600	14,6168
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	2,83500000	24,1600	68,4936
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	4,76800000	18,4600	88,0173



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÃ BDI: 26,85% OBRA: DATA: 19/07/2023 FONTE VERSÃO HORA SEINFRA 028_1 COM DESONERAÇÃO 84 44% 47.489 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ LOCAL: SINAPI 2023/08 COM DESONERAÇÃO 84_44% 47 48% 09/2023 CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ PROPRIA 0,00% 0.00% Сотровисое

VALOR:	280,08
TOTAL Mão de Obra:	187,6581

6.23. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)								
Equipan	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	н	1,30000000	169,7613	220,689		
		1		TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	220,689		

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1,020,9700	1.020,9700
					1,020,9700	

	Mão de OI	ora della	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	2,60000000	18,4600	47,9960
	,		n n			TOTAL Mão de Obra:	47,9960

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,38000000	502,8900	191,0982
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A,CAT, PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	МЗ	0,53000000	48,9200	25,9276
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,38000000	159,0800	60,4504
					TOTAL Serviço:	277,4762

VALOR:	1.567,13

6.24. C1659 LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W (UN)

8 1	Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,1700	40,1700
	10278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	SEINFRA	UN	1,00000000	41,0500	41,0500
	11204	FUSIVEL DIAZED 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	2,2000	2,2000
-	I1477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	42,7000	42,7000
Y	I1358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	151,7200	151,7200
	I1781	REATOR AFP P/LÂMP, V. MERCÛRIO 250 W	SEINFRA	UN	1,00000000	107,8200	107,8200
						TOTAL Material:	385,6600

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,50000000	19,1000	28,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,50000000	24,1500	36,2250
		•			TOTAL Mão de Obra:	64,8750

VALOR: 450
VALOR: 450

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	26,0200	26,0200
		•/-			TOTAL Material:	26,020

VALOR:	26,02



88 archvalle = 1

	RELATORIO ANALITICO - COM	IPOSIÇ	OES DE CUSTOS	3	1	-/-
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATORIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI	: 26,85%	perioa
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MBG	REF
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84 44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0141	ARRUELA QUADRADA DE 58MM C/FURO DE 18MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,2400	3,2400
					TOTAL Material	3.240

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	9,12	9,1
					TOTAL Material	9,1

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	SINAPI	UN	1,00000000	54,45	54,45
	•				TOTAL Material:	54,4

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041474	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	SINAPI	UN	1,00000000	86,98	86,98
					TOTAL Material:	86,9

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	SINAPI	UN	1,00000000	26,20	26,2
					TOTAL Material:	26,

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	М	3,00000000	34,9100	104,730
0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	65,8700	65,870
0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,8300	2,83
2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	53,2800	53,280



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARÁ OBRA: DATA: 19/07/2023 BDI : \$5.85% FONTE VERSÃO HORA REF SEINFRA 028 1 COM DESONERAÇÃO 47.48% LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ SINAPI 2023/08 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47.48% 09/2023 CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ Composiçõe PROPRIA 0,00% 0,00%

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	3,50000000	19,1000	66,850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,50000000	24,1500	36,2250
		31	•		TOTAL Mão de Obra	103 075
			i		VALOR:	329.70

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	X SINAPI	UN	1,00000000	5,92	5,92
					TOTAL Material:	5,9

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,1500	3,450
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,3500	4,050
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	М	2,00000000	23,7100	47,420
0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	М	1,00000000	9,3300	9,330
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	89,8800	89,880
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	444,0700	444,070
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,8300	2,830
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	3,6700	5,505
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	131,8700	131,870
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	790,0000	790,000
					TOTAL Material:	1 528,405

Mão de (Dbra Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	4,80000000	19,1000	91,680
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	4,80000000	24,1500	115,920
		•			TOTAL Mão de Obra:	207,600
					VALOR:	1.736.0

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	41,3200	41,320
0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	40,6500	40,650
0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	33,6000	33,600
2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	47,0400	47,040

Mão de Ot	ora de la companya de	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,20000000	19,1000	22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	1,20000000	24,1500	28,9800

162,6100

TOTAL Material:



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	POSIÇ	ÕES DE CUSTOS	s (_
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI	26,85%	erica
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA. CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA SINAPI	028,1 COM DESONERAÇÃO 2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47.48% 47.48%	10/2023 09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	

VALOR:	214,51
TOTAL Mão de Obra:	51,9000

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,07500000	18,4600	1,3845	
	**				TOTAL Mão de Obra.	1,38	

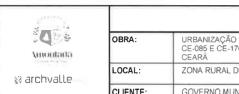


	TABELA DE ENCAR	GOS SO	OCIAIS		O Fla.	<u> </u>
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATORIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI	26.85%	Erroa
	CE-085 E CE-176. NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CEARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO 2023/08 COM DESONERAÇÃO	84.44% 84.44%	47.48% 47.48%	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARĂ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0.00	0.00
A2	SESI	1,50	
A3	SENAI	1.00	
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0.60	
A6	Salário Educação	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	
A8	FGTS	8,00	
A9	SECONCI	0.00	
	TOTAL	16,80	
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	
B2	Feriados	3,71	
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4.17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1.72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
	Lanunan		
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35

A + B + C + D = 84,44 47,48

Souths Visconcelos annotas ARQUITETO E URBANISTA CANCE ASSISTANTA

Página: 20

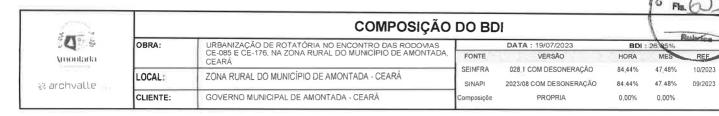


	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				(
OBRA:	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS		DATA: 19/07/2023	BDI:	26,85%	Rubrica
	CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47_48%	09/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		•
A1	INSS	0.00	0,00
A2	SESI	1,50	
A3	SENAI	1,00	
A4	INCRA	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	
A6	Salário Educação	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	
A8	FGTS	8,00	
A9	SECONCI	0,00	
	TOTAL	16,80	
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0.00
B2	Feriados	3,71	
B3	Auxil io - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1.59	0,00
B8	Auxil io Acidente de Trabalho	0.11	0.08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0.04	0.03
	TOTAL	48,36	
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1.72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0.46	
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0.10	2.00
D2	Reincidencia de Grupo A sobre Grupo B Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	8,12 0,46	3,20 0,35
	do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado TOTAL	8.58	3,55
	IOIAL	0,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48





COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S+G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,39
	TOTAL	7,79
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,68
1	Impostos	,
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 26,85%

$$\frac{\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}-1$$

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13333612

CPF: 062.XXX.XXX-02

Nº do Registro: 00A1519107

CNPI: 34.XXX.XXX/0001-79

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Nº Registro: PJ44264-1

1. RESPONSAVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

(Especialização)

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: ARCHVALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Período de Responsabilidade Técnica: 01/10/2019 - sem data fim

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13333612R01CT001

Data de Cadastro: 29/11/2023 Data de Registro: 29/11/2023

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE AMONTADA Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$750.000,00

CPF/CNPI: 06.XXX.XXX/0001-91 Data de Início: 27/07/2023

Data de Previsão de Término: 07/06/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RTT

Logradouro: RODOVIAS CE 085 E CE 176

Bairro: ARACATIARA

CEP: 62540000

Nº: S N

Complemento:

Cidade/UF: AMONTADA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e

pavimentação

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano

Quantidade: 3.431,33

Unidade: metro quadrado

Ouantidade: 3.431.33 Unidade: metro quadrado

Quantidade: 3.431,33 Unidade: metro quadrado

Quantidade: 3.431,33

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 3,00 Unidade: unidade

www.caubr.gov.br Página 1/2



HE GSS &

RRT 13333612

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Grupo: PROIETO

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Quantidade: 1.00

Unidade: unidade

Quantidade: 1,00

Quantidude: 1,00

Unidade: unidade

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

Quantidade: 3.431.33

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ACESSO A URBANIZAÇÃO NA ROTATÓRIA COM 3.431,33m2 DE ÁREA, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RODOVIAS **CE-085 E CE-176**, ZONA RURAL DA CIDADE DE AMONTADA, CEARÁ.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

MUNICIPIO DE AMONTADA

Forma de Registro

Data de Registro

SI13333612I00CT001 SI13333612R01CT001

MUNICIPIO DE AMONTADA

INICIAL RETIFICATION

27/07/2023 **29/11/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO, registro CAU nº 00A1519107, na data e hora: 29/11/2023 19:46:06, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Se via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode. Documento Impresso em: 29/11/2023 às 19:46:12 por: siccau, ip 10.244.171.173.

www.caubr.gov.br Página 2/2





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS NO DISTRITO DE MOITAS, BAIRRO BUENOS AIRES NA SEDE DO MUNICÍPIO E URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA NO ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, CONFORME CONVÊNIO Nº 163/2023 SOP-CE E MAPP 2452, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BUENOS AIRES	
. 1	NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.	R\$ 388.026,81
	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MOITAS,	
2	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE.	R\$ 220.073,86
	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA DE ENCONTRO DAS	
	RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	
3	DE AMONTADA-CE.	R\$ 478.606,69
S 12	VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 1.086.707,36

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro, parte integrante do Projeto Rásico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. A presente demanda estará prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, que está em elaboração, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 114/2024 (regulamenta a Lei Nº 14.133/2024 no Município) e Decreto Municipal Vigente (regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anuais no âmbito do Município de Amontada-CE)

2.3. Justificativa da contratação:

A construção das praças no distrito de Moitas e no bairro Buenos Aires, assim como a urbanização da rotatória no encontro das rodovias CE-085 e CE-176, são de extrema importância para o desenvolvimento urbano e social do município de Amontada. Essas obras irão proporcionar espaços de convivência e lazer para a população local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e promovendo a integração comunitária. Além disso, a urbanização da rotatória irá melhorar a mobilidade urbana e a segurança viária na região, facilitando o tráfego de veículos e pedestres e reduzindo o risco de acidentes.

A realização dessas obras também está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e de valorização do patrimônio público, promovendo a preservação do meio ambiente e a promoção da cidadania. Com a execução desses projetos, o município de Amontada poderá oferecer à sua população espaços públicos adequados e bem estruturados, que contribuirão para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de todos os cidadãos. Dessa forma, a contratação para a realização



Pro-168

dessas obras se justifica pela necessidade de promover o desenvolvimento urbano e social da região, garantindo um ambiente mais seguro, agradável e inclusivo para todos os seus habitantes.

2.4. Enquadramento da contratação: A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 114/2024, Convênio Nº 163/2023 SOP-CE, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas e o Município de Amontada-CE e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.4.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de natureza de obras, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;; conforme o disposto no art. 6°, XII da Lei n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 114 de 08 de janeiro de 2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares
- 3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por menor preço global.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:
- 4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujas regras serão previstas no edital.
- 4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Amontada/CE.
- 4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica-operacional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

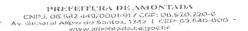
4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

- 4:2:1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. VISTORIA

- 4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;
- 4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
- 4.5:3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de engenharia/secretaria de Infraestrutura, através do e-mail: infraamontada@hotmail.com;
- 4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço







	, inscrita no CNPJ sob o nº
estar familiarizado com a natureza e vulto o necessárias ao perfeito desenvolvimento da conhecimento das condições e peculiaridade	reposto, o(a) Sr(a). , DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, los serviços especificados, bem como com as técnicas execução do objeto. Declara ainda que tem pleno es inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total de não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
(Nome completo do responsável ou preposto)	3
Assinatura	

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos ternos da Ordem de Serviço, emitido após

a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre

que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

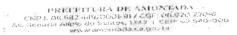
6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos

respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);





6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022,

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº

11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7,3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11,246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso

necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos

do contrato. 6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Conforme termo de contrato.



8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.2. Ressalvado o objeto ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEÍRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Regularidade Fiscal:
- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- II) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- III) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014:
- IV) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- VI) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade CRF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011, conforme o art. 62, inciso III da Lei 14.133/21.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.3.3.1.1. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis)





CHARLES





técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena

8.3.3.1.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

8.3.3.1.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

8.3.3.1.3.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto

b) Qualquer um membro da equipe técnica supracitada poderá ser substituído por técnico de nível superior devidamente habilitado, com competência para executaço objeto licitado reconhecido e inscrito no conselho profissional competente.

8.3.3.1.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições

locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.3.3.1.4.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.3.3.1.5. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

8.3.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.3.3.2.1. Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico.

8.3.3.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 13.4.2.1 deste edital será

feita da seguinte forma:

A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente 19032 12 0 PE 8 10 PE

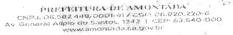
registrada junto ao órgão competente.

C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora

8.3.3.2.2.1. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

8.3.3.2.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.





- 8.3.3.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.3.3.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.3.3.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- <u>8.3.3.2.7</u>. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.
- 8.3.3.2.8. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.
- 8.3.3.2.9. Os atestados de capacidade técnica da empresa licitante, deverá ser devidamente certificado pelo CREA ou CAU, para comprovar que a mesma executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;

8.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias. Exceto para os documento que constam prazo de validade no documento.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos últimos 02(dois) exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- I) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído:
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



- Separa de Lorge Ma. 670 %
- II) Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 9.1.3. II), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).
- III) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- III.I) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
- IV) Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 9.1.3.4 engloba (conforme Acórdão 1153/2016 Plenário TCU), no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS!: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

V) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

VI) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas vigentes que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

8.3.5 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.3.5.1 A proponente deverá DECLARAR:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de AMONTADA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021):
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na integra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- i) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.6. DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA PARA EFEITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO.



8.3.6.1. Garantia de proposta nos termos do artigo 58, §1º da Lei nº 14.133/21, a ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Amontada/Ce, conforme valores descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA GARANTIA 1%
1-	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BUENOS AIRES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.	R\$ 3.880,26
2	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MOITAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE.	R\$ 2.200,73
3	URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIA DE ENCONTRO DAS RODOVIAS CE-085 E CE-176, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.	R\$ 4.786,06
	VALOR DA GARANTIA PARA OS TRÊS ITEN®TOTAL	R\$ 10.867,05

a) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

b) Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência: 4159-9 Conta Corrente: 10712-3, Banco: Banco do Brasil cujo comprovante deve ser apresentado junto com a Proposta de Preço inicial, para efeito de Pré-Habilitação conforme Artigo 58° da lei 14.133/21. Não serão aceitos comprovante de depósito ém envelopes;

c). Caso a modalidade de garantia recair em TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

I. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

III. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

IV. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante. reservando-se a Prefeitura Municipal de Amontada o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

V. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

d) - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a FIANÇA BANCÁRIA emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

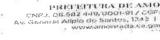
a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Amontada.

b) Objeto: Garantia da participação na Concorrência Nº

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação:

d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

e). Caso a modalidade de garantia seja SEGURO-GARANTIA, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.







f) – Caso a modalidade de garantia seja título de capitalização deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Conforme estabelecido pela Lei nº 14.770, de 2023)

g) A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação, para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

h) - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

i) - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

- j) O comprovante de garantia deve ser anexado no sistema em campo próprio, no momento de cadastro da proposta inicial, para requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58° da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
- l) O licitante só conseguira cadastrar a proposta inicial para o processo se anexar o comprovante de garantia no campo "OUTROS DOCUMENTOS", pois o mesmo sera marcado como obrigatório para efeitos de participação do processo.

m) Apenas o agente de contratação poderá visualizar o arquivo contendo o comprovante de garantia.

9 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9 1.1. Unilateralmente pela Administração:

- 9.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;
- 9.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.
- 9.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite pará os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.
- 9.1.2. Por acordo entre as partes:
- 9.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 9.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 9.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- 9.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.







- 9.3. Será aplicado o disposto no subitem 9.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
- 9.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 9.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 9.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:
- 10.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 10.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada par acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 10.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 10.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 10.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 10.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 10.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 10.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 10.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.2. A extinção do contrato poderá ser:
- 10.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 10.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação,
- por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 10.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

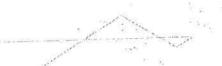




10.2.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

- 10.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- 10.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses:
- 10.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 10.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos; 10.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou á licenciamento ambiental.
- 10.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 observarão as seguintes disposições:
- 10.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou fato que o contratado tenha praticado, do ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 10.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômicoassumidas até a normalização da financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.4.DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.
- 10.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 10.4.1.1. Devolução da garantia;
- 10.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 10.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.
- 10.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:
- 10.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio
- 10.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 10.4.2.3. Execução da garantia contratual para:
- 10.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- 10.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- 10.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;





da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguratiora; 10.4.2.3.4. Exigência quando cabível;

10.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.4. Na hipótese do subitem 10.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

10.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

11, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021.

11.2. Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

11.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os

esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Amontada, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela

CONTRATANTE; 12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal







de Amontada por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplencia da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de

Amontada: 12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	RECURSO
ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTÁRIA	DE DESPESA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0401 15 451 0901 1.004 – CONTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONVENIO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou equivalência de dotações.







ANEXO - III DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Amontada.

Ao Sr. Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de America		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxxxxxxxxx		c
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, na, através de seu representante legal infra-assinado, que:	com	sede
A proponente deverá DECLARAR:		
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não e 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do articonstituição; b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradobservando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Consico Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi decla Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de lico transacionar com a Administração Pública de AMONTADA, ou quaisquer descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021); d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa; e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — Lei nº 13.709/2018; f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a procompreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções co e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definiplenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidado prestadas, na forma da lei (art. 63, 1, da Lei nº 14.133/2021). h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compa da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado. i) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com ce reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta	dante ou fot tituição Fed arada inidôr citar, contra de seus e em seus a posta apresas assegura letivas de trivo e que co e das informatível com o deficiência e para atendir nas normas	prçado, leral; nea por atar ou órgãos nexos, sentada dos na rabalho cumpre mações objeto e para mento sinfra

(Local e data).

de entrega das propostas. » =

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

PREFETTURA DE AMONTADA CNPL OGLEZ HIGOGOLETI / CART OGLEZO, 220-6 NA GENOTEI Alipio do Bantos, 1448 1. CEP. (OLEAO-OUO VOIVENTEIRA DE CARTOS DE CONTROL DE





ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,
A Comissão de Contratação de Santa de Contratação d
O licitante
AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA
Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)
(Nome/assinatura do representante legal)







ANEXO V MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 06.11.01/2024.08

CONTRATO Nº XX/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

001113011111111111111111111111111111111		
O MUNICÍPIO DE AMONTADA, com sede a Av	cuita no CNPJ nº, con vidamente representada pelo se doravante denominada simple VCORRÊNCIA ELETRÔNIO PREÇO - REGIME DE EXEC sta e contratada, pela Lei nº 14 mas regulamentares aplicáveis à midade com os termos e condindições seguintes:	n sede à enhor(a) esmente CA N° UÇÃO: .133 de espécie ções do
e facilità de la company de la		
OBJETO:	5 TO 100	
()D0112 G1		
1.1. Da Garantia Contratual: 1.1.1. Não houve exigência da garantia da contratação previs 14.133, de 2021 1.2. Das Exigências Técnicas: 1.2.1. A CONTRATADA deverá executar a obra em conformi Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qua seus detalhes construtivos constantes do projeto. 1.2.2. O Município de Amontada recusará a obra se não est contidas no Anexo I do Edital, respondendo a CONTRATADA adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços. 1.2.3. A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste Contr 1.2.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final d 1.2.5. A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - / junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Té 1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:	idade com as especificações con alidade do mesmo, abrangendo ativer de acordo com as especiona, integralmente, pelo custo de esta os custos, diretos e indiretos, a rato. do objeto contratado, gozo de suas atribuições profisanotação de Responsabilidade récnicos.	ntidas no todos os ficações ventuais apurados ssionais, Técnica,
1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto: 1.3.1. A vigência do contrato e a execução da obra terá um pra completa realização, conforme cronograma físico-financeir justificativa, com base na legislação vigente, salvo interrul qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme praco de Garantia: 1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar pela obra prazo de ga contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pel	ro, podendo sei protrogada in pegao autorizada pela contrata previsão do edital. arantia mínimo de 05 (CINCO)	nte, por
contados a partir da data do recedimento definitivo da obra por	2.3	36. 2

PREFETURA DE AMONTADA CNPJ. 06.582/4/20001-917 (SER 06.6720.220-6 V. General Alipia de Sentos, 1242 | (SEP 60.540-000 Vivoy amontada secundo





2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, Município de Amontada, à CONTRATADA, pela execução do objeto relacionado na

Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao Município De Amontada, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Periodicamente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos

quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do Município de Amontada e protocolado.

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá

a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados

de acordo com o projeto;

2.7. O Município de Amontada analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do Município de Amontada, constatadas eventuais divergências, a

CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o Município de Amontada autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçandoa à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do Município de Amontada. •

2.10. O Município de Amontada efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento

da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 10 dias uteis, após a liquidação.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo

de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município de Amontada, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de

execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao Município de Amontada da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.







- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.17. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do Município de Amontada efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado: 2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) se apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao Município De Amontada, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o Município de Amontada poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.

2.24. Se durante a execução do Contrato expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município de Amontada, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O Município de Amontada poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município De Amontada na execução deste Contrato:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da CONTRATADA.

2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao Município De Amontada o direito de rescindir o contrato.

	interpretation and the second		100	12	= 51 4: -	3
3.	CLÁUSULA	TERCEIRA: D	O PRAZO DI			
PE	OVISÓRIO E	DEFINITIVO	E 6	A V		11 ~ 1. Oudom

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Contrato podendo, o Município de Amontada, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA:

PREFETURA DE ANIONTADA CNP I. 06.582 419/0001-8) / CGF, 06.920.220-8 Av. General Alfalo do Sentos, 1242 [CEP: 02.540-0 vivasimonado as goster





3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Sétima deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município de Amontada.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s)

irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao Município de Amontada, por escrito

e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o Município de Amontada emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município de Amontada receberá

provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município de Amontada, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples

decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município de Amontada, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Amontada ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr

tão logo o Município de Amontada ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O Município de Amontada se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município de Amontada.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades

necessárias:

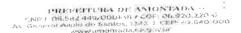
4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação

4.5. A CONTRATADA deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra,

conforme modelo apresentado pelo Município de Amontada.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;







4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-

se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos

atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

- 5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do

Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha

gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;





6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados,

transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil,

conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7..1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras do Município de Amontada para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Amontada, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica -

ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento de Obras do Município de Amontada e/ou por profissional da área, designado pelo Município de Amontada, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município de Amontada sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de Amontada.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização,

preferencialmente no local dos serviços o "Diário de Obra".

7.6. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O Município de Amontada se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus

decorrentes da atividade fiscalizadora do Município de Amontada.

7.9. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município de Amontada, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município de Amontada, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do Município de Amontada poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município de Amontada,







da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município de Amontada determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo Município de Amontada não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 — CIPA; NR-6 — EPI; NR-7 — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 — Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 — Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.15. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município de Amontada em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o Município de Amontada for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município de Amontada, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município de Amontada, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

7.18. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município de Amontada e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município de Amontada.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do Município de Amontada, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao Município de Amontada, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do Município de Amontada, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Município de Amontada, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra,





bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Município de Amontada por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para

o qual tenha contribuído; 8.7. Não liberação pelo Município de Amontada, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Município de Amontada relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo Município de Amontada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Amontada, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Município de Amontada;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Município de Amontada, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: S Lor

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do Município de Amontada poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Amontada;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do Município de Amontada por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3: Pagamento das multas devidas ao Município de Amontada;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora,

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Amontada e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas

cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Amontada independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I falência;

II concordata:

III insolvência;

IV dissolução judicial ou extrajudicial;

V inobservância de dispositivos legais;

VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos

termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela Dotação Orçamentária:

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias própria	ıS,
10.2. Nos exercicios seguintes, as despesas correido por como de	
consignadas nos respectivos Orcamentos, ficando o Município de Amontada obrigado a apresentar, n	10
Al Alata de Empenho estimativo e havendo necessidade, emitir No	ta
início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota	•
de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.	
de Empenho complementar, respeitada a mesma ciassificação orçamentaria.	
de Emperimo de imperimo de la companya de la compan	_

10.3. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____ - Município de Amontada e Proposta da E Y Sim

CONTRATADA, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Confrato, sobre as previsões inseridas no Edital do Município de Amontada ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas. 10.5. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação. 10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Amontada como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da CONTRATADA.



10.8. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação. 10.9. O Município de Amontada designa como ÓRGÃO GESTOR, o Departamento de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento: 10.10. O Município de Amontada designa, como Gestor do Contrato, como Fiscal da Obra. 10.11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações. 11. DA DESIGNAÇÃO DO FICAL DE CONTRATO: 11.1. Fica designado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 114 de janeiro de 2024, o Sr(a). _____ para exercer as funções atribuidas a ele conforme o art. 23 do decreto nº 114/21. E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos. en sil ton Amontada - CE, XX de XXXXXX de 2024. 01 nome:



02 Nome: ____









Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL